



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.581

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS VIII  
JOGOS ABERTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir para a realização dos VIII Jogos Abertos de Poços de Caldas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na Lei Orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

DESPESAS CORRENTES

Educação e Cultura

Educação Física e Desportos

Transferências correntes ..... R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de novembro de 1968.-

  
ENGO HAROLDO GENOFRE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL.-